

DECRETO Nº 2187, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
COMITÊ INTERSETORIAL DE  
PROTEÇÃO ANIMAL – CIPA/SOBRAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o conjunto de ações e serviços que visam garantir o pleno exercício dos direitos dos animais, dispostos na Lei Municipal nº 1.671, 04 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e uniformização das políticas públicas animais desempenhadas no âmbito do Município de Sobral-CE;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de criação de equipe técnica com o fulcro de apoiar as ações destinadas à promoção do bem-estar dos animais, bem como à sua proteção e a garantia dos seus direitos legitimamente instituídos pelas legislações competentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê Intersetorial de Proteção Animal – CIPA de caráter permanente, com mandatos de 2(anos), permitida a recondução.

**Art. 2º.** O Comitê Intersetorial de Proteção Animal – CIPA, terá as seguintes competências:

I – Desempenhar papel consultivo e educativo acerca de projetos relacionados à causa animal no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – Acompanhar a evolução dos projetos citados no inciso I do presente artigo, através de relatórios parciais e finais;

III – Propor alterações e revisões na legislação municipal referente à causa animal;

IV – Acompanhar a implementação das políticas públicas relativas à causa animal no município de Sobral;

V – Apoiar vistorias das instalações onde se realizam a execução dos projetos de, bem como os locais destinados ao alojamento dos animais;

VI – Desempenhar papel consultivo e educativo visando orientar e sugerir melhorias aos órgãos municipais competentes sobre as instalações utilizadas para o alojamento de animais;

**Art. 3º.** Ficam nomeados para compor o Comitê Intersetorial de Proteção Animal – CIPA/Sobral, pelo período de 02 (dois) anos, os membros, conforme descritos no Anexo Único deste Decreto.



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 21 DE  
MARÇO DE 2019.**



**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO DE SOBRAL

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº \_\_\_\_\_, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

<b>ENTIDADE</b>	<b>MEMBROS</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	Francisca Leite Mendonça Escócio Amanda Albuquerque Rocha Verena Emmanuelle Soares Ferreira
<b>SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE</b>	Luiza Lúcia da Silva Barreto Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior Luisa Edmila de Castro Marques
<b>SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA</b>	Rodrigo Carvalho Arruda Barreto Alex Melo de Aguiar
<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA</b>	Jorge Vasconcelos Trindade Jamily Campos Teles de Lima Natália Nara Araújo Silva Sara Hellen Azevedo Caranha
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA - SESEC</b>	Simone Machado Oliveira José Cirineu de Meneses Neto

